



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
COORDENAÇÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

ANEXO VII DO EDITAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2011-CPL/CTI

A **UNIÃO**, por intermédio do **DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL – ÓRGÃO GERENCIADOR**, com Sede em Brasília/DF, instalado na Coordenação de Tecnologia da Informação, no Setor Policial Sul, Quadra 07, Lote 23, inscrito no CNPJ sob o número 00.394.494/0080-30, órgão do Ministério da Justiça, neste ato representado por seu Coordenador de Tecnologia da Informação (substituto) Sr. VALDECY DE URQUIZA E SILVA JÚNIOR no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº 622, de 27/10/2009, ora designada CONTRATANTE, e a empresa **CONVERGÊNCIA INFORMÁTICA LTDA**, com sede na SHS Quadra 06 Conjunto A Bloco E Sala 423 – Edifício Brasil 21, Brasília-DF; CEP nº 70.316-100, inscrita no CNPJ nº 07.421.648/0001-80, representada pelo Sr. JOSÉ ALMIR FONTELLA DORNELES FILHO, portador do RG nº 106.573-9 SSP/DF e CPF Nº 573.717.171-04, considerando o julgamento do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 15/2010 - CTI/DPF, RESOLVEM lavrar a presente Ata de Registro de Preço, observadas as especificações, os preços, os quantitativos e os fornecedores classificados na licitação supracitada, bem como as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo-se esta ata em documento vinculativo e obrigacional às partes, à luz das regras insertas nos Decretos nº 3.931/01, nº 5.450/2005 e, subsidiariamente, pela Lei 8.666/93, bem como pela legislação pertinente.

CLÁUSULA PRIMEIRA – PREÇO

1.1 O preço do produto está registrado nos termos da proposta vencedora do Pregão Eletrônico nº 15/2010, conforme quadro abaixo:

ITEM	QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	MODELO	PREÇO UNITÁRIO	FORNECEDOR
2	189	Projetor Multimídia	Epson	X10+	R\$ 1.466,00	CONVERGÊNCIA

CLÁUSULA SEGUNDA - VALIDADE DA ATA

2.1 A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 meses, a partir da publicação do extrato da ata no Diário Oficial da União, durante o qual a CTI/DPF não será obrigado a adquirir os equipamentos referidos na Cláusula Primeira – do Objeto, exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo mediante outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recursos ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 O registro de preços será formalizado por intermédio desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, nas condições previstas no Edital.

3.2 A(s) Ata(s) de Registro de Preços resultantes do pregão em epígrafe terá(ão) validade de 1 (um) ano, a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DOS USUÁRIOS

4.1 Nos termos do art. 8º do Decreto nº 3.931/01, durante a vigência, a Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e em conformidade com o disposto no § 3º do art. 8º do mesmo diploma legal.

4.2 Os órgãos usuários não serão obrigados a comprar os materiais registrados dos fornecedores constantes da Ata de Registro de Preços, podendo valer-se de outros meios legais para adquiri-los, observado o disposto no subitem 10.3 deste Edital.

4.3 É assegurada aos fornecedores constantes da Ata de Registro de Preços a preferência de fornecimento, quando do processo específico para compra, resultar preço igual ou superior ao registrado.

CLÁUSULA QUINTA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 O cancelamento da ata de Registro de Preços ocorrerá automaticamente:

- a) Por decurso do prazo de vigência;
- b) Quando não restarem fornecedores registrados.
- c) O cancelamento do registro do fornecedor ocorrerá;
- d) Por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa;

5.2 O cancelamento da ata de Registro de Preços ocorrerá a pedido, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados;

5.3 O cancelamento da ata de Registro de Preços ocorrerá pela Administração, unilateralmente, quando:

- a) Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- b) Perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no procedimento licitatório;
- c) Por razões de interesse público, devidamente, motivado e justificado;
- d) O fornecedor não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- e) Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos de compra decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- f) Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições

estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos de compra dela decorrentes.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1 O DPF, por intermédio da Coordenação de Tecnologia da Informação, será o órgão responsável pelo controle e administração da Ata de Registro de Preços e indicará, sempre que solicitados pelos órgãos usuários, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem adquiridos, os fornecedores para o qual será emitido o pedido de compra.

6.2 Somente quando o primeiro registrado atingir a totalidade do seu limite de fornecimento estabelecido na Ata de Registro de Preços será indicado o segundo e, assim sucessivamente, podendo ser indicados mais de um, ao mesmo tempo, quando o quantitativo do pedido de compra for superior ao saldo do fornecedor da vez.

6.3 A emissão dos pedidos de compras/fornecimento será da inteira responsabilidade e iniciativa dos órgãos usuários do registro, cabendo aos mesmos todos os atos de administração junto aos fornecedores e serão formalizados por intermédio de empenho, quando a entrega for de uma só vez e não houver obrigações futuras ou por contrato nas hipóteses em que tais cláusulas se fizerem necessárias.

6.4 A Administração não emitirá qualquer pedido de compra sem a prévia existência do respectivo crédito orçamentário.

6.5 A convocação dos fornecedores, pelos órgãos usuários, será sempre formalizada e conterá o endereço e o prazo máximo em que deverão comparecer para retirar o respectivo pedido de compra, além da menção da Ata de Registro de Preços a que se refere.

6.6 O fornecedor convocado na forma do subitem anterior que não comparecer, não retirar o pedido de compra ou empenho no prazo estipulado ou não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços estará sujeito às sanções previstas no Edital.

6.7 O licitante vencedor terá o prazo de 03 (três) dias úteis contados da data de sua convocação para retirar o pedido de compra/fornecimento ou a Nota de Empenho, sob pena de incorrer nas sanções previstas no Edital.

6.8 Quando comprovada uma dessas hipóteses, o órgão usuário poderá comunicar a ocorrência ao DPF e solicitar indicação do próximo fornecedor a ser destinado o pedido de compra, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES DE QUANTITATIVOS

7.1 Os acréscimos de quantitativos, quando necessários, estão limitados a, no máximo, 25% do total estimado para o item, devendo ser adquiridos dos fornecedores, pela ordem de classificação e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.



7.2 Na hipótese prevista no item anterior, a aquisição se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.

7.3 As supressões de saldo de quantitativos a adquirir, ainda não contemplados nos pedidos de fornecimento, poderão atingir o limite de 100%, com base no que estabelece o art. 7º, do Decreto nº 2.743/98.

CLÁUSULA OITAVA - DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

8.1 Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, ou de redução dos preços praticados no mercado.

8.2 Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

8.3 Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, os fornecedores registrados serão convocados pelo DPF para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

8.4 O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

8.5 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador deverá convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

8.6 Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido e serão convocados os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

8.7 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

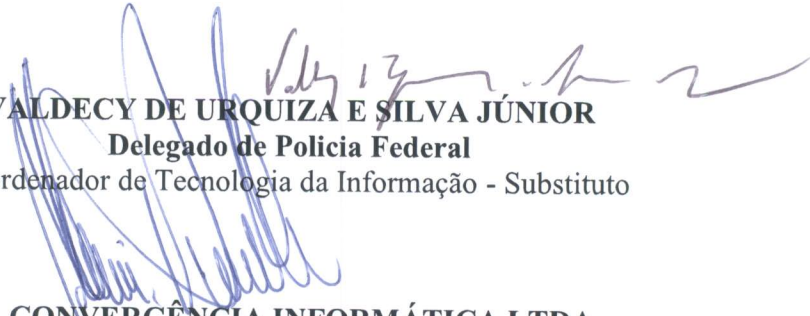
- a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
- b) Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

8.8 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1 Integra esta Ata a proposta da empresa classificada para o certame.
- 9.2 O foro para solucionar os possíveis litígios que decorrerem da utilização da presente ATA, será o da Justiça Federal, Seção Judiciária do Distrito Federal.
- 9.3 Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 8.666/93, com o Edital e seus anexos e demais normas aplicáveis.

Brasília-DF, de de 2011.



VALDECY DE URQUIZA E SILVA JÚNIOR
Delegado de Polícia Federal
Coordenador de Tecnologia da Informação - Substituto



CONVERGÊNCIA INFORMÁTICA LTDA
JOSÉ ALMIR F. DORNELLES FILHO
CPF nº 573.717.171-04 SSP/DF

TESTEMUNHAS

Ata de Registro de Preços 03/2011-CTI/DPF

Anexo I

Proposta Comercial
CONVERGÊNCIA INFORMÁTICA LTDA



CVR2 001/2011 - 033

Brasília-DF, 08 de fevereiro de 2011.

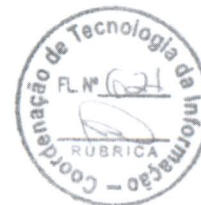
À

Departamento de Polícia Federal - DPF

A/C: Pregoeiro CPL/CTI/DPF

E-mail: cpl.cti@dpf.gov.br

Fax: (0xx61) 2024-9449



REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2010-CTI/DPF

Data de Abertura: 10 horas do dia 16 de dezembro de 2010

Local: www.comprasnet.gov.br

Ref.: Registro de preço para aquisição futura de material permanente de informática para atender às necessidades da Polícia Federal em todo o país, conforme Termo de referência anexo ao edital.

Em atendimento à solicitação de Vs. Sa., apresentamos nossa proposta para fornecimento de produtos e serviços conforme segue:

1. Produto

IT.	QTDE	DESCRIÇÃO RESUMIDA	VENDA UNIT. R\$	VENDA TOTAL R\$
1	189	Projektor Epson X10+	1.466,00	277.074,00
		 		
		PowerLite X10+		
		Tecnologia		
		Epson 3LCD		
		Brilho		
		2600 ANSI Lumens		
		Contraste		
		2000:1		
		Resolução		
		XGA (1024x768)		
		Resolucao Suportada		
		VGA,SVGA, XGA, SXGA, WXGA		
		Metodos de Projecção		
		Teto/Frontal/Traseiro		
		Aspecto		
		16:10 (suporta 4:3 e 16:9)		
		Lentes		
		Tipo		
		Manual		
		F-N		
		1,58 - 1,72		
		Foco		
		16,9 - 20,28mm		
		Zoom		
		1.0 - 1.2		
		Lampada		
		Tipo		
		200W UHE		
		Vida Útil		
		4000 H (Alto Brilho)		

	5000 H (Baixo Brilho)	
Tela		
Distancia	0,9 - 10,95 m	
Tamanho	30" a 300"	
Correção Keystone		
Vertical	+/- 30° (automático)	
Horizontal		
Reprodução de Cor	24 bit; 16.7 Milhoes	
Auto Falante	1W Mono	
Dimensões (com lente) - P x L x A	22,8 x 29,5 x 7,9	
Peso	2,3 Kg	
Ruido	37 dB (Alto Brilho)	
	29 dB (Baixo Brilho)	
Conexões		
Entrada	VGA (Mini D-sub 15 pin) x 1	
	Video composto (1 RCA) x 1	
	S-video (Mini DIN 4 pin) x 1	
	Video componente (compartilhado com entrada VGA) x 1	
	Audio (2 RCA) x 1	
	USB tipo B x 1 (video de computador)	
	HDMI x 1	
Saída		
Compatibilidade de Sinais de video	NTSC / NTSC4.43 / PAL-M / PAL-N / PAL-60 / SECAM /	
HDTV	480i, 576i, 480p, 576p, 720p, 1080i	
Resolucao de video	480 linhas (NTSC) e 560 linhas (PAL)	
Conexão para Controle	USB (tipo B) x 1 USB (tipo A) x 1 (memória USB)	
Consumo	228 W em modo ECO / 280 W em modo normal 0,3 W modo de espera (Comunic. Desat.) / 2,6 W modo de espera (Comunic. Ativada).	
Temperatura de Operação	5° à 35°C	
Voltagem	100-240V +/- 10%, 50/60Hz AC	
Controle Remoto	Seleção entrada, power, modo de cor, botões para conexão direta (computador, video e USB), volume, e-zoom, a/v mute, num, freeze, menu, help, auto, aspecto, pointer, pg up / pg down, botões de navegação, botão user, esc e enter.	
Código do projetor	V11H368320	
Garantia	24 meses balcão	
Valor total da proposta:		R\$ 277.074,00 (duzentos e setenta e sete mil e setenta e quatro reais)



Declarações:

- 1) Declaramos para os devidos fins que a Empresa Convergência Informática prestará Assistência Técnica para o item 02 projetores, pela rede autorizada da Epson do Brasil em todo o território nacional.
- 2) Chamados de assistência técnica podem ser feitos através dos telefones: (061) 3209-1300 ou **0800 600 2668**.
- 3) Chamados de assistência técnica podem ser solicitados através do email: viviane.rodriques@convergenciar2.com.br.
- 4) Site do fabricante dos equipamentos na internet para comprovação de especificações, atualização de drivers, etc. <http://www.epson.com.br/asp/home.asp>
- 5) A Convergência prestará a garantia e assistência técnica conforme o exigido, no Termo de Referência – Anexo I deste Edital;

Condições Gerais de Fornecimento / Execução:

- 6) Validade da proposta: Até **60 dias** a contar da data de emissão da proposta.
- 7) Prazo de entrega: Até **45 dias**, após o recebimento definitivo da autorização formal de fornecimento.
- 8) Prazo de pagamento: Até **30 dias** contados da data de emissão de nossa NF.
- 9) Os preços ofertados **não incluem** a instalação dos produtos.
- 10) Forma de pagamento: Crédito em conta corrente na rede bancária conforme segue:
BANCO: 237 - BRADESCO
AGÊNCIA: 2877-0
CONTA: 470-7
- 11) Impostos, frete e encargos: Inclusos, para entrega CIF.
- 12) Nos preços cotados estão incluídos todos os insumos que o compõem, tais como despesas com impostos, taxas, frete e demais encargos que incidam direta ou indiretamente na aquisição do objeto desta Licitação;
- 13) Garantia contra defeitos de fabricação, com atendimento pela rede autorizada do fabricante, conforme prazos e modalidades específicas de cada produto.
- 14) A garantia não cobre casos de: mau uso, acidentes ou problemas causados por agentes da natureza, sendo limitada aos defeitos de fabricação.



Desde já, colocamo-nos ao seu dispor para quaisquer esclarecimentos eventualmente necessários.

Atenciosamente,

Almir Dornelles

Consultor de Vendas

Fone/Fax: (61) 3209-1300 Cel.: (61) 8505-2651

E-Mail: almir.dornelles@convergenciar2.com.br

www.convergenciar2.com.br



EPSON®
EXCEED YOUR VISION

Projektor Multimídia

PowerLite S10+/PowerLite X10+/PowerLite W10+

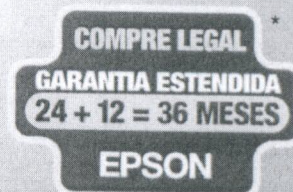
Um conceito inteligente; um design inteligente e agora, personalizado!



Fácil, Elegante e Compacto

Projetores PowerLite S10 + / X10 + / W10 + oferece não só um design novo e elegante, mas também um excelente desempenho. Com até 2.600 lumens pode ser utilizado em ambientes com luz brilhante e sua ampla variedade de opções de conexão digital estendem sua compatibilidade para computadores, consoles de videogame, aparelhos de DVD e sistemas de HD.

- Lente deslizante para desligar a imagem e o som
- Maleta inclusa
- Liga em 5 segundos e desligamento instantâneo
- Lâmpada** E-TORL de alta duração: 5.000 horas
- Imagem de 60 polegadas a 1,8 metros de distância
- Baixo consumo de energia em modo stand by (0,4 W em stand by)



2.600
ANSI LUMENS



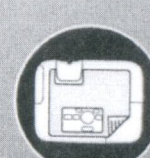
A marca de projetores
mais vendida no
mundo



Entrada HDMI
(Somente para
X10+ e W10+)



Tecnologia de
projeção: 3 LCD



Personalize seu
projektor

* A Garantia Estendida Epson inclui 12 meses adicionais GRÁTIS, totalizando 36 meses. Válido para toda a linha de projetores comprados na rede oficial Epson do Brasil e registrados no site www.epson.com.br/comprelegal.

** Lâmpada reflectora double E-TORL Epson.



EPSON®
EXCEED YOUR VISION

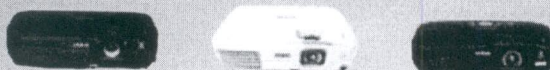
Personalize seu projetor com as opções disponíveis,
visite: www.epson.com/projetores



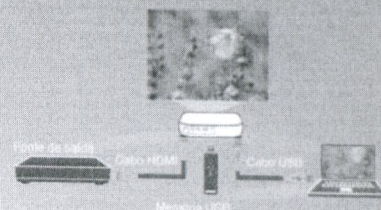
Conectividade digital*

A entrada HDMI proporciona uma interface para transmitir imagens e som de alta qualidade através de uma conexão HDMI. Além disso, a função USB Display permite a conexão de um PC via cabo USB ao invés do cabo RGB. Você também pode ver uma apresentação deslides em JPG sem o PC, basta inserir um dispositivo de memória USB para o projetor.

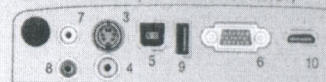
* HDMI e slides de apresentação sem PC disponíveis somente no X10 + e + W10



Especificações	S10+	X10+	W10+
Sistema de projeção	Tecnologia Epson 3LCD de 3 chips		
Método de projeção	Frente / Traseiro, montado no teto		
Tamanho	0,55" x 3	0,55" x 3	0,59" x 3
Tecnologia	TFT matriz ativa de silício policristalino Epson		
Número de pixels	480.000 pontos (800 x 600) x 3	786.432 pontos (1024 x 768) x 3	1.024.000 pontos (1280 x 800) x 3
Número de pixels	SVGA	XGA	WXGA
Lente de projeção	1,35x	1,2x	1,2x
Foco manual e zoom digital	F=1,44 / F=16,6 mm	F=1,58 - 1,72 / F=16,9 - 20,28 mm	
F-Número			
Lâmpada			
Tipo	200 W UHE (E-Torl)	200 W UHE (E-Torl)	200 W UHE (E-Torl)
Duração	4.000 horas (modo normal) / 5.000 (modo econômico)		
Tamanho da tela	30" - 350"	30" - 300"	30" - 318"
Offset	8:1	8:1	6:1
Brilho (típico)	2600 Lúmens	2600 Lúmens	2600 Lúmens
Brilho (cores)	2600 Lúmens	2600 Lúmens	2600 Lúmens
Relação de contraste	2000:1	2000:1	2000:1
Reprodução de cor	16,7 milhões de cores	16,7 milhões de cores	16,7 milhões de cores
Saída de áudio	1W mono	1W mono	1W mono
Correção do trapezoidal	+/- 30 graus	Automático +/- 30 graus	Automático +/- 30 graus
Terminal RGB analógico			
Entrada de vídeo	D-sub 15-pinos x 1	D-sub 15-pinos x 1	D-sub 15-pinos x 1
Entrada de áudio	Estéreo mini-jack x 1	RCA x 1 (Branco / Vermelho)	RCA x 1 (Branco / Vermelho)
Saída de vídeo	D-sub 15-pinos x 1	N/A	N/A
Saída de áudio	Estéreo mini-jack x 1	N/A	N/A
Terminals de vídeo			
Compatibilidade de vídeo	NTSC / NTSC4.43 / PAL / M-PAL / N-PAL / PAL 60 / SECAM		
Entrada de vídeo	Vídeo composto: RCA (Amarelo) x 1		
	S-vídeo: Mini DIN x 1		
	Vídeo componente: D-sub 15-pinos x 1 (em conjunto com RGB)		
	RGB vídeo: D-sub 15-pinos x 1 (em conjunto com a conexão RGB)		
Entrada de áudio	Estéreo mini-jack x 1	RCA x 1 (Branco / Vermelho)	RCA x 1 (Branco / Vermelho)
Saída de áudio	Estéreo mini-jack x 1	N/A	N/A
HDMI		HDMI x 1	HDMI x 1
Video e áudio	N/A		
Controle Entradas / Saídas			
USB	Tipo B x 1	Tipo B x 1	Tipo B x 1
Memória Entrada / Saída			
USB	N/A	Tipo A x 1	Tipo A x 1
Temperatura de operação	5 °C a 35 °C (41 °F a 95 °F)		
Altitude	0 m a 2,286 m		
Direct Power On/Off	Sim		
Tensão de alimentação	110 - 240 V ± 10%, 50/60 Hz CA		
Consumo de energia	(100 - 120 V) 280W/0.3W (220 - 240 V) 265W/0.4W		
Dimensões	228 x 295 x 77mm (P x L x A)		
Peso	Aproximadamente 2,3 kgs (5,1 lbs)		
Ruído do ventilador	37 dB (Alto brilho), 29 dB (Baixo brilho)		
Controle remoto	Funções de seleção de fontes, mudar tamanho da tela, modo de cor, volume, e-zoom, A / V mute, freeze, menu, rolagem de página, ajuda, auto, funções ID		
Segurança	Disposição de bloqueio estilo Kensington® e barra de segurança		
Conteúdo	Vídeo projetor, cabo de alimentação, cabo USB, cabo de computador VGA, controle remoto, baterias AA x2, maleta soft, CD-Rom, folha de configuração rápida e manual do usuário		
Código do produto	V11H369220	V11H368320	V11H367220
Código da lâmpada	V13H010L58	V13H010L58	V13H010L58
Código do filtro	V13H134A25	V13H134A25	V13H134A25



Painel de conexão (PowerLite W10+ / X10+)



- Painel de conexões
- | | |
|-------------------------|-----------------------|
| 1 Saída de áudio | 7 Entrada de áudio L |
| 2 Entrada de áudio | 8 Entrada de áudio R |
| 3 Entrada Super-Video | 9 USB (Tipo A) |
| 4 Entrada de Vídeo | 10 HDMI |
| 5 USB (Tipo B) | 11 Saída para monitor |
| 6 Entrada de computador | |

Distância de projeção (PowerLite S10+)

Tamanho da tela 4:3 (largura x altura)	Mais curto (largura)	Mais longo (altura)	Compensação (largura)	Compensação (altura)
60" (1524 x 1016 mm) 1024 x 768	117 / 70	240 / 36	10 / 3,9	3 / 1
80" (2032 x 1524 mm) 1280 x 800	237 / 93	321 / 126	13 / 5,2	3 / 1,3
100" (2540 x 1920 mm) 1600 x 1200	297 / 117	402 / 158	17 / 6,5	4 / 1,7
200" (5080 x 3840 mm) 3200 x 2400	597 / 235	807 / 318	33 / 13,1	9 / 3,4

Distância de projeção (PowerLite X10+)

Tamanho da tela 4:3 (largura x altura)	Mais curto (largura)	Mais longo (altura)	Compensação
60" (1524 x 1016 mm) 1024 x 768	180 / 71	217 / 85	10 / 4
80" (2032 x 1524 mm) 1280 x 800	241 / 95	290 / 114	14 / 5,3
100" (2540 x 1920 mm) 1600 x 1200	302 / 119	363 / 143	17 / 6,7
200" (5080 x 3840 mm) 3200 x 2400	607 / 239	729 / 287	34 / 13,3

Distância de projeção (PowerLite W10+)

Tamanho da tela 4:3 (largura x altura)	Mais curto (largura)	Mais longo (altura)	Compensação
60" (1524 x 1016 mm) 1024 x 768	168 / 65	202 / 79	12 / 4,5
80" (2032 x 1524 mm) 1280 x 800	225 / 88	270 / 106	15 / 5,1
100" (2540 x 1920 mm) 1600 x 1200	281 / 111	338 / 133	19 / 7,6
200" (5080 x 3840 mm) 3200 x 2400	566 / 223	680 / 266	38 / 15,1

Epson do Brasil
(11) 3956-8868

www.epson.com.br

As especificações e termos estão sujeitos a mudanças sem prévio aviso. Epson e E-TORL são marcas registradas. Epson de Seiko Epson Corporation. PowerLite é uma marca registrada de Epson America, Inc. Os demais nomes de produtos e todos os direitos reservados © 2010 Epson America, Inc. CPD-LS100534 02/10/2010